



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA
Rua Marechal Floriano – 340 - sobre loja –
Tel: (22) 3852-0633.
Miracema – RJ.

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS

EM 04 / 03 / 2021

ASS.: RL

Roger Rabello F. Corrêa
AGENTE ADMINISTRATIVO
MATRÍCULA 293-85

TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº 04 DE 12 DE MARÇO DE 2021.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 01 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021, CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA E AUTO SERVIÇO BOM VALE-EPP, QUE TEM POR OBJETO (CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL (GASOLINA)).

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Miracema, inscrito no CNPJ n.º 31.501.612/0001-91, com sede na Rua Marechal Floriano nº 340 – sobre loja, neste ato representada pelo Sr. Presidente Vereador Fabrício de Sá Xavier, CPF nº 800.419.067-72, domiciliado à Rua Elcio de Oliveira Santos – 48 - Bairro Santa Tereza - Miracema – RJ.

CONTRATADA: Auto Serviço Bom Vale – EPP, inscrita no CNPJ sob nº 02.008.284/0001-98, neste ato representado pelo Sr. Luiz Tadeu Alves Tostes, CPF nº 680.735.187-91, residente na Praça Dona Ermelinda, nº 15, Bairro Centro, Miracema – RJ.

Os Contratantes têm entre si justos e contratados, e celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 01 de 12 de fevereiro de 2021, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

O presente termo aditivo tem como objeto a REPACTUAÇÃO da vigência do contrato firmado entre as partes em 12 de fevereiro de 2021, no termo previsto em sua Cláusula Terceira 3.1.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA
Rua Marechal Floriano – 340 - sobre loja –
Tel: (22) 3852-0633.
Miracema – RJ.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA REPACTUAÇÃO.

A importância ora estabelecida do presente Contrato vigente é de R\$ 6,178 (seis reais dezessete centavos e oito milésimos), por litro de combustível (gasolina).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS.

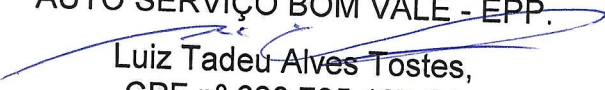
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Miracema, 12 de março de 2021.


CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA.

Presidente
Fabrício de Sá Xavier
CPF nº 800.419.067-72


AUTO SERVIÇO BOM VALE - EPP.

Luiz Tadeu Alves Tostes,
CPF nº 680.735.187-91

Testemunhas:


CPF: 152.223.317-25


CPF: 138.842.317-07



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA
Rua Marechal Floriano – 340 - sobre loja –
Tel: (22) 3852-0633.
Miracema – RJ.

DECLARAÇÃO.

A Empresa Auto Serviço Bom Vale – EPP, neste ato representada pelo Sr. Luiz Tadeu Alves Tostes, CPF nº 680.735.187-91, DECLARA para os devidos fins, estar de acordo com todas as condições estabelecidas no presente Termo Aditivo.

Luiz Tadeu Alves Tostes.

CPF nº 680.735.187-91.

Miracema, 12 de março 2021.